



PROCESSO Nº 334/15

PROTOCOLO Nº 13.372.486-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 324/15

APROVADO EM 30/07/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PAPA JOÃO PAULO II – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 463/15 – SUED/SEED, de 14/04/15, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Assis Chateaubriand, em 13/10/14, de interesse do Colégio Estadual do Campo Papa João Paulo II – Ensino Fundamental e Médio, município de Assis Chateaubriand, que por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Papa João Paulo II – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Princesa Izabel, nº 87, Patrimônio Engenheiro Azaury, município de Assis Chateaubriand, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6973/12, de 20/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 26/11/12 até 26/11/17 (fls. 161 e 162).

A instituição de ensino obteve a autorização para o funcionamento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 6973/12, de 20/11/12, pelo prazo de 02 (dois) anos, com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2014 (fls. 161 e 162).

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.



PROCESSO Nº 334/15

Matriz Curricular (fl. 166)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 04 - ASSIS CHATEAUBRIAND		MUNICÍPIO: Q200 - ASSIS CHATEAUBRIAND									
ESTAB.: 00945 - JOÃO PAULO II, C E C PAPA-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTÂNEA				MÓDULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS		/ SÉRIE	1	2	3						
BNC	ARTE		2		2						
	BIOLOGIA		2	2	2						
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		2	2	2						
	FÍSICA		2	2	2						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTÓRIA		2	2	2						
	LÍNGUA PORTUGUESA		3	3	3						
	MATEMÁTICA		2	4	2						
	QUÍMICA		2	2	2						
	SOCIOLOGIA		2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23						
PD	L.E.M.-ESPANHOL	*	4	4	4						
	L.E.M.-INGLÊS		2	2	2						
PD	SUB-TOTAL		6	6	6						
TOTAL GERAL			29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

OBS.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS

DATA DE EMISSÃO: 08 DE Janeiro DE 2013



ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Prof.ª Débora Vilas Boas Tóga Weiller
RG 6.032.868-4 - Decreto n.º 788/2011
Chefe do NRE - Assis Chateaubriand - PR



PROCESSO Nº 334/15

1.3 Avaliação Interna (fl. 192)

ANO LETIVO	SÉRIE/ANO	MATRÍCULA	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2013	1º ANO	25	9	3	0	13
2014	1º ANO	16	7	2	0	7
2014	2º ANO	16	0	1	2	13
2015	1º ANO	10	0	0	0	0
2015	2º ANO	8	0	0	0	0
2015	3º ANO	15	0	0	0	0

1.4 Comissão de Verificação (fl. 168)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 41/14, de 04/10/14, do NRE de Assis Chateaubriand, composta pelos técnicos pedagógicos: Elizabeth Hihumi Inagaki Abico, licenciada em Letras; Solange de Castro Marchi, licenciada em Pedagogia e Laércio Pereira de Andrade, licenciado em Estudos Sociais, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico para o reconhecimento do Ensino Médio.

Consta à fl. 183 o Termo de Responsabilidade da Chefia do NRE de Assis Chateaubriand e respectivos servidores que constituíram a Comissão de Verificação, pelo qual se responsabilizam pelas informações contidas no relatório circunstanciado deste protocolado.

1.5 Parecer CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 399/15-CEF/SEED, é favorável ao reconhecimento do Ensino Médio (fls. 188 e 189).

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Papa João Paulo II – Ensino Fundamental e Médio, município de Assis Chateaubriand.

Da análise do processo, constata-se que o corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção do docente de Física que é licenciado em Ciências.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Manoel Ribas – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Possui Termo de Cessão de Uso do Patrimônio Municipal com vigência até 31/12/16. Dispõe de laboratório de Biologia, Física e Química, com materiais e equipamentos básicos para as aulas práticas, porém não há profissional suprido para atender o laboratório. O laboratório de Informática e a biblioteca dividem o mesmo espaço físico.



PROCESSO Nº 334/15

A Comissão de Verificação informa ainda que o espaço destinado a biblioteca é pequeno e que o acervo bibliográfico necessita de atualização. Para as aulas práticas de Educação Física, o Colégio utiliza a quadra esportiva coberta, construída pelo município para uso da comunidade local.

Após análise dos documentos constantes do processo e da verificação, *in loco*, (condição dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico), constatou-se a veracidade das declarações e as condições necessárias para o bom funcionamento do curso em questão. A referida Comissão manifesta parecer favorável ao reconhecimento do Ensino Médio.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola e apresentou a Licença da Vigilância Sanitária com o prazo expirado em 31/12/14, com o processo em trâmite.

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO, Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram apensados ao processo o quadro de alunos do Relatório de Avaliação Interna e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 192 a 194).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Papa João Paulo II – Ensino Fundamental e Médio, município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o início do ano de 2013 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2019, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Na solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, a mantenedora deverá:

a) apresentar as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) sanar as necessidades da instituição de ensino no que diz respeito à falta do espaço físico específico para o pleno funcionamento do laboratório de Informática, bem como da biblioteca e ampliação do acervo bibliográfico.



PROCESSO Nº 334/15

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

c) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Física.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 30 de julho de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente CEE